

## **PROJETO BÁSICO**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA**

#### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora**

Unidade Demandante: **Seção de Segurança Institucional - SSI**

Unidade Gestora: **Direção dos Serviços Gerais - SERGE**

#### **2 - Objeto**

Manutenção preventiva e corretiva em 04 (duas) scanners de inspeção de volumes, marca VMI, instalados em unidades do TRT12.

#### **3 - Análise de Viabilidade da Contratação**

Os scanners de inspeção de volumes, instalados em unidades do TRT12, constituem em algumas das medidas mínimas de segurança determinadas pela RESOLUÇÃO CSJT N.º 175/2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho.

Dois deles apresentaram falha de funcionamento, e outros dois necessitam de manutenção preventiva. Todos estão fora do prazo de garantia do fabricante.

Para que seja garantida a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos, é indispensável a contratação de empresa de prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, de modo a restabelecer e garantir o seu perfeito funcionamento.

A aquisição pretendida objetiva dar efetividade ao disposto na Portaria PRESI nº 87/2015 que dispõe sobre o controle de acesso de pessoas e outras atribuições conferidas à Segurança Institucional do Tribunal.

#### **4 - Forma da contratação**

A aquisição pretendida segue o amparo legal dado pela Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, por se tratar de contratação de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”.

Considerando o exposto, este processo inicia-se com o Projeto Básico, conforme o parágrafo 3º, art. 3ª, da PORTARIA PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### 5 - Detalhamento do objeto

Manutenção corretiva em 02 (dois) scanners de inspeção de volumes, marca VMI, conforme abaixo:

- Scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020066)  
Fórum Trabalhista de Florianópolis  
Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 3º andar, Centro, Florianópolis - SC
- Scanner modelo CX6040 (S/N 006040100200692)  
TRT Rua Esteves Júnior, 395 - Centro, Florianópolis-SC

Manutenção corretiva em 02 (dois) scanners de inspeção de volumes, marca VMI, conforme abaixo:

- Scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020067)  
TRT Avenida Rio Branco, 919 - Centro, Florianópolis-SC
- Scanner modelo Spectrum 5030 (S/N 0009000001)  
Fórum Trabalhista de São José  
Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo - Praia Comprida, São José - SC

O serviço inclui o fornecimento de Fonte Cpu para o scanner modelo CX6040 (S/N 006040100200692), e de Chave Teclado para o scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020066).

Segue a tabela dos itens e quantidades, objeto desta contratação:

Item	Descrição	Qtde
01	Manutenção Preventiva Scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020067)	01
02	Manutenção Preventiva Scanner modelo Spectrum 5030 (S/N 0009000001)	01
03	Manutenção Corretiva Scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020066)	01
04	Manutenção Corretiva Scanner modelo CX6040 (S/N 006040100200692)	01
05	Peça – Fonte Cpu para CX6040 (S/N 006040100200692)	01
06	Peça – Chave Teclado para CX6040 (S/N 00604010020066)	01

### 6 - Sustentabilidade

Os itens constituem-se em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, não havendo impactos na sustentabilidade ambiental. As peças que eventualmente sejam substituídas, serão destinadas de forma responsável, conforme a natureza dos seus materiais componentes.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### **7 – Critérios de seleção do fornecedor**

O critério para seleção do fornecedor é o de menor valor entre as propostas obtidas, e que atenda o limite de até 10% (dez por cento) do previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A unidade demandante observou que os orçamentos oferecidos correspondem ao objeto delineado no item 5 do projeto em tela (detalhamento do objeto) não havendo nenhuma discrepância ou diferenciação nos produtos descritos na oferta.

Sendo assim, em conformidade com a norma que orienta esse tipo de procedimento, assim como os princípios que regem a administração pública, a definição mais consequente é pela escolha do menor valor apresentado.

### **8 – Obrigações da contratada**

Cabe à empresa contratada prestar os serviços de manutenção corretiva com o fornecimento de peças, e manutenção preventiva, em 04 (duas) scanners de inspeção de volumes, marca VMI, instalados em unidades do TRT12 em até 10 (dias) dias a partir da emissão da ordem de serviços feita pela Seção de Segurança Institucional, devendo a contratada entrar previamente em contato com o chefe da Seção de Segurança Institucional do TRT, localizada no seu prédio Sede, à Rua Esteves Jr., 395, Centro, Florianópolis, SC.

### **9 – Obrigações do contratante**

- a) Exigir a prestação dos serviços contratados, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas.
- b) Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, nas condições estabelecidas.

### **10 – Gestão e Fiscalização**

Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, a Diretora dos Serviços Gerais – SERGE (como gestora) e o Chefe da Seção de Segurança Institucional (como fiscal), ou pelos servidores por eles indicados.

### **11 – Recebimento do objeto**

O recebimento do objeto se dará mediante recibo, conforme § 1º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93. Serão estabelecidos termos de recebimento provisório e definitivo.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### 12 – Condições de pagamento

O pagamento será efetivado por Empenho com Garantia da Contra Entrega, após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva liquidação da nota fiscal, com a apresentação do “Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal de Aquisição de Bens”, devidamente preenchido.

### 13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 14 – Informações complementares

As eventuais dúvidas ou qualquer informação complementar necessária para o cumprimento do contrato, devem ser encaminhada para Claudionor da Silva, chefe da Seção de Segurança Institucional (SSI), telefone (48) 3126-4289.

### 15 – Estimativa de preço

A estimativa de preço, de **R\$ 10.210,00** (dez mil duzentos e dez reais) baseia-se na proposta de menor valor obtida, transcrita abaixo.

Item	Descrição	Proponente A.M.F.L. Valor total	Proponente Brasil Commerce Valor total	Proponente VMI Sistemas Valor total
01	Manutenção Preventiva Scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020067)	R\$ 2300,00	R\$ 2620,00	R\$ 1900,00
02	Manutenção Preventiva Scanner modelo Spectrum 5030 (S/N 0009000001)	R\$ 2200,00	R\$ 2530,00	R\$ 1800,00
03	Manutenção Corretiva Scanner modelo CX6040 (S/N 00604010020066)	R\$ 2400,00	R\$ 2900,00	R\$ 2000,00
04	Manutenção Corretiva Scanner modelo CX6040 (S/N 006040100200692)	R\$ 2400,00	R\$ 2900,00	R\$ 2000,00
05	Peça – Fonte Cpu para CX6040 (S/N 006040100200692)	R\$ 2750,00	R\$ 3050,00	R\$ 2100,00
06	Peça – Chave Teclado para CX6040 (S/N 00604010020066)	R\$ 790,00	R\$ 920,00	R\$ 410,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 12.840,00</b>	<b>R\$ 14.920,00</b>	<b>R\$ 10.210,00</b>

Tabela 1. Valores totais das propostas ofertadas.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Os orçamentos obtidos estão anexados a este processo.

Abaixo, apresenta-se o resultado dos cálculos para avaliação dos preços, conforme o Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços, constante da PORTARIA PRESI Nº 58, de 2 de março de 2018 tendo como parâmetro as propostas elencadas na Tabela 1.

Média	12.656,67
Desvio padrão	2.360,35
Limite superior	15.017,01
Limite inferior	10.296,32
Coefficiente de variação CV (%)	18,65

Tabela 2. Cálculo para avaliação dos preços totais das propostas.

Como os valores obtidos (Tabela 1) apresentam Coeficiente de Variação (CV) menor que 25%, característica de uma amostra razoavelmente homogênea, o valor estimado da contratação é de R\$ 12.656,67, que equivale à média ajustada dos valores.

### **16 – Recursos orçamentários**

Os recursos relacionados à aquisição pretendida são oriundos da Unidade Gestora SERGE – Serviços Gerais, e o valor desta aquisição consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC 2019), através do item nº 12036.

### **17 – Indicação da empresa a ser contratada e o valor exato da contratação**

Conforme os critérios definidos no item 7:

Empresa a ser contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda.

Valor exato da contratação: R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

**18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico**

Integrante demandante:      Nome: Claudionor da Silva  
                                         Matrícula: 1192  
                                         Lotação: SERGE  
                                         Cargo: Agente de Segurança Judiciária  
                                         Nome da Função: Chefe da Seção de Segurança Institucional  
                                         E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br  
                                         Ramal: 4289

Integrante técnico:      Nome: Marcelo Henrique Sestren  
                                         Matrícula: 1211  
                                         Lotação: SERGE  
                                         Cargo: Agente de Segurança Institucional  
                                         Nome da Função:  
                                         E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br  
                                         Ramal: 4013

15/02/2019